



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.254

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura na Contabilidade Municipal de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 1.605.000.000,00 (hum bilhão, seiscentos e cinco milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

08.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

08.46.2242.28 - Manutenção do Deptº de Esportes e Recreação

630.1 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... + Cr\$ 25.000.000,00

08.48.2472.29 - Manutenção do Deptº de Cultura e Turismo

634.4 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... + Cr\$ 80.000.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

08.42.1882.51 - Manutenção da Divisão Alimentação Suplementar

697.2 - 3120 - Material de Consumo..... + Cr\$ 1.500.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previstos no inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 30 DE SETEMBRO DE 1992

OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal